

# Estudo Técnico Preliminar 10/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 015.00576953/2024-51

## 2. Descrição da necessidade

### 1. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de fornecimento de **água e coleta de esgoto**, para o exercício de 2025, no âmbito desta Diretoria Regional de Ensino, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", nº 14.133/2021. Por tratar-se de um serviço contínuo, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

Informamos que a Inexigibilidade celebrada com a empresa SAEMAN - SUPERINTENDENTE DE AGUA E ESGOTO, CNPJ nº 03.515.669/0001-04, terá seu término em 31/12/2024, a prorrogação se tornou inviável em virtude da determinação legal estipulada no Art. 5º do Decreto nº 67.885/2023 que dispôs sobre o regime de transição da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, antiga lei de Licitações e Contratos, para a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova lei de Licitações e Contratos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                        | Responsável                    |
|------------------------------------------|--------------------------------|
| Centro de Administração e Finanças - CAF | Fernando César Ribeiro Pereira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, caput, ou 74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 106 e 107 da mesma Lei.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta.

Como tarefas básicas da contratada, elencamos os seguintes requisitos:

- o fornecimento de água e coleta de esgoto;
- a manutenção das redes de água e coleta de esgoto;
- o monitoramento das redes de água e coleta de esgoto.

O fornecimento de água e coleta de esgoto será executado de forma contínua nas dependências e, em intervalos regulares, a Contratada deverá efetuar as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a água e coleta de esgoto fornecida e recolhida no período de referência.

O consumo da água e a coleta de esgoto, expressos em m³, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo identificador.

Somente será considerada válida a leitura do identificador que não tenha avaria e que tenha sido lacrado com o selo da companhia distribuidora.

5. Levantamento de Mercado

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

Todavia, segue, em anexo, Doc. Sei nº 0037878696, comparação entre os valores praticados pela futura contratada junto a outras instituições públicas ou privadas.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de energia elétrica para os Prédios da circunscrição da Diretoria de Ensino de Piraju, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", nº 14.133/2021.

Por tratar-se de um serviço contínuo, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

As torneiras, banheiros, bebedouros e outros equipamentos são abastecidos por água e geram esgoto, daí sua essencialidade para o desenvolvimento e continuidade das atividades desenvolvidas.

Cabe ressaltar que esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços.

Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelas Unidades Escolares e pela Diretoria de Ensino, que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer ou até mesmo obstar a continuidade das atividades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM  | UNIDADE ESCOLAR/DER                                              | ESPECIFICAÇÃO                                           | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | QUANTIDADE G<br>ESTIM<br>DE AC |
|-------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|--------------------------------|
|       |                                                                  |                                                         |        |                   | MEDIA      |                                |
|       |                                                                  |                                                         |        |                   | MENSAL     |                                |
|       |                                                                  |                                                         |        |                   | DE AGUA    |                                |
| 1     | E.E. MIGUEL MARVULLO<br>- RUA RIO DE JANEIRO,<br>598, Manduri/SP | Fornecimento de água<br>e coleta de esgoto<br>sanitário | 22845  | M³                | 138,91     | 1.66                           |
| TOTAL |                                                                  |                                                         |        |                   |            |                                |

3.1. A quantidade total estimada é de 1.667 m³ para o exercício de 2025, tendo sido considerado os últimos 12 (doze) meses de consumo de água e esgoto na Unidade Escolar, conforme tabela de consumo extraída do Sistema SIDESTAL.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.181,98

| ITEM  | UNIDADE ESCOLAR<br>/DER                                             | ESPECIFICAÇÃO                                           | CATMAT | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | QUANTIDADE GASTO<br>ANUAL ESTIMADO<br><br>DE AGUA |
|-------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|----------------------|------------|---------------------------------------------------|
|       |                                                                     |                                                         |        |                      | MEDIA      |                                                   |
|       |                                                                     |                                                         |        |                      | MENSAL     |                                                   |
|       |                                                                     |                                                         |        |                      | DE AGUA    |                                                   |
| 1     | E.E. MIGUEL<br>MARVULLO - RUA<br>RIO DE JANEIRO, 598,<br>Manduri/SP | Fornecimento de<br>água e coleta de<br>esgoto sanitário | 22845  | M³                   | 138,91     | 1.667                                             |
| TOTAL |                                                                     |                                                         |        |                      |            |                                                   |

3.1. O valor **total** estimado é de R\$ 20.181,98 (vinte mil e cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2025, tendo sido considerado os últimos 12 (doze) meses de consumo de energia elétrica da Unidade Escolar, bem como o respectivo valor gasto, conforme tabela de consumo extraída do Sistema SIDESTAL.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento, pois o fornecimento de energia elétrica dá-se mediante fornecedor exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se a ausência do Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que a elaboração do mesmo pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente (2024), nos termos do Decreto nº 67.689/2023. Assim, em cumprimento a disposição transitória legal, em 2024 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está elaborando o documento que consolida as demandas que planeja contratar no exercício 2025, conforme disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023 que traz a seguinte redação:

“V - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração”

Em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a concessionária deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo serviço contratado.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios a serem alcançados com a contratação em tela, vislumbra-se os seguintes:

- Propiciar o desenvolvimento das atividades/ serviços públicos prestados pelas Unidades que receberão o serviço, de modo a adquirir a melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores a elas atreladas.
- maior segurança jurídica em razão da adequação à legislação vigente;
- contratação de acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

## 13. Providências a serem Adotadas

A Administração providenciará reserva de recursos antes da formalização da contratação

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Em se tratando de fornecimento de água e coleta de esgoto, possíveis impactos ambientais devem ser minimizados a partir da implementação das boas práticas de consumo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaramos viável esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELAINE MARIA NOCERA KAIZER**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 27/08/2024 às 14:29:35.*

**RAPHAEL ANGELO DE SOUZA TONON**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 27/08/2024 às 14:28:14.*